

Institui a Semana Estadual de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento no Estado de Goiás e adota outras providências.

PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE _____ DE 2006.

“Institui a Semana Estadual de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento” no Estado de Goiás e adota outras providências”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a “Semana Estadual de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento”, a ser comemorada, anualmente, na 2ª semana do mês de Maio.

Artigo 2º - Os objetivos da Semana são:

- I - Promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação nos equipamentos públicos estaduais e nos municípios do Estado;
- II - Realizar atividades educativas e de orientação profissional nestas áreas;
- III - Promover atividades de capacitação para os servidores públicos e profissionais que venham a participar da Semana;
- IV - Resgatar a história da política estadual de ciência, tecnologia e inovação e a memória dos produtores destes conhecimentos no Estado;
- V - Articular as entidades estaduais e nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas dos professores universitários, pesquisadores científicos e demais carreiras da área para o desenvolvimento destas ações;
- VI - Debater e propor ações relacionadas aos recursos orçamentários do Estado de Goiás, dirigidas à produção da Ciência e Tecnologia.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em ____ de _____ de 2006.

Luis Cesar Bueno

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Assembléia Legislativa aprovou recentemente a instituição da Fundação de Amparo a Pesquisa de Goiás, que destina recursos importantes ao desenvolvimento técnico e científico do nosso Estado. Precisamos intensificar este debate, garantindo aos produtores de ciência e tecnologia do nosso estado o apoio suficiente para viabilizarem seus projetos.

Em 2004, o Presidente Luis Inácio Lula da Silva instituiu, através de Decreto, a Semana Nacional da Ciência e Tecnologia.

Com a presente iniciativa parlamentar, objetiva divulgar junto à população do Estado de Goiás as políticas de sucesso no campo do desenvolvimento científico e tecnológico no Estado, e seu impacto na melhoria da qualidade de vida da população goiana e brasileira.

Outro objetivo é recuperar a importância histórica das universidades, dos institutos de pesquisa e de seus professores, pesquisadores científicos e do pessoal de apoio, que desenvolvem papel relevante para o desenvolvimento econômico e social do País.

SALA DAS SESSÕES, em ____ de _____ de 2006.

Luis Cesar Bueno

Deputado Estadual